

1. ÂMBITO

Esta promoção insere-se no âmbito do programa Member Get Member desenvolvido pelo CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, denominado neste documento por SEM PARAR.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. São considerados elegíveis para se beneficiar das vantagens deste programa, os clientes ativos, pessoas físicas, maiores de 18 anos, com veículos categoria um (CAT 1) que estejam ativos nos serviços do SEM PARAR, denominados CLIENTES EMBAIXADORES que recomendem novos clientes para o serviço, denominados INDICADOS. Os INDICADOS são (i) Novos clientes: pessoas físicas, maiores de 18 anos, que não possuam contrato com o SEM PARAR ou que não possuam placa de carro associada ao seu CPF, e que completem o processo de adesão em um período de 30 dias subsequentes à data da indicação; (ii) Clientes atuais: pessoas físicas, maiores de 18 anos, que possuam veículos ativos nos serviços do SEM PARAR, que efetuem inclusão de novos veículos independentemente do plano escolhido e que completem o processo de inclusão em um período de 30 dias subsequentes à data da indicação.

2.2. Não poderão participar do programa pessoas jurídicas, menores de 18 (dezoito) anos, funcionários da diretoria comercial do SEM PARAR, ou ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização e operação do programa. Também estão impedidos de participar da promoção funcionários de lojas credenciadas e parceiros conveniados do SEM PARAR e pessoas com grau de parentesco com os perfis mencionados neste parágrafo.

2.3. São considerados canais do programa o Site (www.semparar.com.br) e o Televendas (0800 721 73 67 / 3003-7367).

2.4. São condições que invalidam a participação: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do contemplado, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos.

2.5. O participante será excluído imediatamente do programa em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

3. PARTICIPAÇÃO

Para participar os elegíveis conforme requisitos do item 2 a CLIENTE EMBAIXADOR deverão acessar o hotsite do programa (www.semparar.com.br/indique) ou ligar para o Televendas e fazer o cadastro, seguindo os passos abaixo:

- 3.1. O CLIENTE EMBAIXADOR deve preencher ou informar os seus dados pessoais: nome completo, CPF, e-mail, telefone celular com DDD e/ ou telefone com DDD residencial, e os dados do seu INDICADO (nome, e-mail e telefone celular com DDD);
- 3.2. Observados os passos acima e concluído o cadastro, o CLIENTE EMBAIXADOR receberá automaticamente uma mensagem confirmando sua participação. O INDICADO receberá um e-mail ou SMS com um código de indicação.
- 3.3. O INDICADO deverá efetuar sua adesão por meio do site utilizando o link exclusivo enviado pelo EMBAIXADOR ou pelo Televidas informando o código numérico recebido previamente via SMS ou E-mail.
- 3.4. Para ser elegível ao programa, o INDICADO deverá realizar a compra nos canais oficiais do programa (site e televidas);
- 3.5. O SEM PARAR será integralmente responsável por toda a execução do Programa. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao participante, a qualquer tempo, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo.

4. OFERTA

- 4.1. O CLIENTE EMBAIXADOR receberá a quantia de R\$25,00 (vinte e cinco reais) de crédito em sua fatura por cliente INDICADO que incluir veículos/contratar e ativar o SEM PARAR, independentemente do plano do SEM PARAR contratado pelo INDICADO. O CLIENTE EMBAIXADOR receberá o crédito referente às suas indicações em até 60 dias em sua fatura a partir da data de inclusão de veículos/ativação do INDICADO no SEM PARAR. Este crédito é pessoal, intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Caso o CLIENTE EMBAIXADOR cancele o serviço do Sem Parar ele perderá o direito aos créditos pendentes. A efetivação da adesão do INDICADO ficará sujeita à análise de crédito pelo SEM PARAR.
 - 4.1.1 O valor de crédito para o EMBAIXADOR será concedido por Cliente (CPF único) que contratar/incluir veículo, independentemente do número de veículos que forem incluídos no plano escolhido pelo INDICADO.
- 4.2. O CLIENTE EMBAIXADOR não terá direito à recompensa descrita no parágrafo de OFERTA nas situações listadas abaixo de forma não exaustiva:
 - 4.6.1 O CPF do CLIENTE EMBAIXADOR e do INDICADO são iguais;
 - 4.6.2 O e-mail do CLIENTE EMBAIXADOR e do INDICADO são iguais;
 - 4.6.3 O CLIENTE EMBAIXADOR não é cliente ativo dos serviços do SEM PARAR;
 - 4.6.4 O cliente que indicar um veículo já indicado anteriormente;
 - 4.6.5 A indicação não é registrada por meio de um dos canais estruturados do programa (Site e televidas);

- 4.6.6 A adesão ou inclusão de novas placas do INDICADO não é realizada por meio de um dos canais do programa (Site e Televentas);
- 4.6.7 O INDICADO não realizar a compra utilizando o código ou o link enviado pelo CLIENTE EMBAIXADOR;
- 4.6.8 O INDICADO não transmite corretamente as informações solicitadas para a identificação do CLIENTE EMBAIXADOR no momento da contratação do SEM PARAR.
- 4.3. Caso haja mais de uma indicação para o mesmo INDICADO, os créditos na fatura serão concedidos exclusivamente para o primeiro CLIENTE EMBAIXADOR que for identificado por meio de código de indicação ou CPF utilizado no momento da compra no site ou no televentas);
- 4.4. Esta oferta é válida somente se os CLIENTES EMBAIXADORES e os clientes INDICADOS cumprirem as condições citadas no item 2 e demais regras contidas neste Regulamento.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Esta promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e não envolve álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
- 5.2. O participante assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, devendo responder legalmente pelas mesmas e não recaindo sobre o Sem Parar qualquer penalidade ou ônus no caso de inconsistência nos dados informados.
- 5.3. O SEM PARAR não será responsável por problemas sobre os quais não detenha qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Em momento algum, poderá o SEM PARAR ser responsabilizado por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Neste sentido, é de responsabilidade dos participantes manter os dados informados no cadastro, atualizados.
- 5.4. As informações cadastrais dos Participantes poderão ser utilizadas livremente para fins de marketing da Promotora, assim como a base de dados de e-mail e telefone para futuras comunicações ligadas diretamente ao SEM PARAR.

5.5. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA O SEM PARAR, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

5.6. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

5.7. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes do presente programa serão primeiramente, dirimidas pelo SEM PARAR, através do nossa central de relacionamento: www.semparar.com.br/atendimento ou pelo telefone 4002-1552 (capitais) e 0800-015-0315 (demais regiões).

5.8. O Participante que se sentir prejudicado, poderá se socorrer do PROCON de sua Cidade, ou de qualquer outro órgão administrativo competente, a fim de ter seu pleito avaliado.

5.9. A participação neste programa não gerará ao Participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

5.10. A participação no programa implica na aceitação total e irrestrita dos termos deste regulamento.

5.11. O Regulamento completo estará disponível no Hotsite da Promoção.

6. VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

6.1. Esta promoção é válida até 31/12/2019 podendo ser encerrada a exclusivo critério do SEM PARAR.